

TERMO DE REFERÊNCIA
Rito: Lei Federal 14.133/2021

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o timbramento de folhas A4, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência, a serem fornecidos para uso durante o ano 2024, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O timbramento das folhas A4 e a confecção dos blocos de rascunhos visa repor e manter o estoque da Câmara Municipal de Itaúna - MG, tendo em vista que esses materiais são distribuídos aos profissionais de cada setor na medida em que são requisitados junto ao almoxarifado desta Casa de Leis.

O quantitativo definido baseou-se no consumo do ano anterior com mias uma margem de segurança visando suprir a demanda para os próximos 12 meses.

3 FUNDAMENTO LEGAL e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 A contratação para aquisição dos itens objeto deste Termo de referência está fundamentada no art. 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal, na classificação orçamentária: nº.01001.0103100012.002 – 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

4.1 O Julgamento da proposta será **MENOR PREÇO GLOBAL**:

4.2 Timbramento das folhas A4:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
01	15.000 MIL FOLHAS A4 TIMBRADAS	
02	CONFECÇÃO DE 200 BLOCOS DE RASCUNHOS 10,5cm X 14,5cm	
VALOR TOTAL DO SERVIÇOS:		

4.3 As folhas A4 serão disponibilizadas pela Câmara Municipal de Itaúna/MG para o vencedor do certame.

4.4 As folhas para a confecção dos blocos de rascunhos serão disponibilizadas pela Câmara Municipal de Itaúna/MG para o vencedor do certame.

4.5 O vencedor do certame deverá enviar uma amostra para o setor de almoxarifado e este deverá dar autorização para realização do serviço.

4.4 A amostra do Timbramento será enviada por e-mail aos proponentes participantes processo.

5. DO LOCAL DE ENTREGA:

5.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br e/ou telefone (37) 3249-2066.

5.2. Os materiais deverão ser entregue de segunda a sexta-feira dentro do horário de 7h às 16h.

6. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

6.1. Os materiais serão recebidos, temporariamente, de uma só vez, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, pelo setor de almoxarifado.

6.2. O prazo para a entrega será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da emissão da nota de empenho ao proponente vencedor.

6.3. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após os materiais terem sido examinados e considerado em condições de uso, quando será declarado o recebimento definitivo. A Câmara dará o prazo de 01(um) dia útil para fazer esta análise.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

7.1.0 FORNECEDOR, além da prestação do serviço, obriga-se a:

7.1.1. Fornecer dentro do prazo mencionado o serviço licitado e nos horários estabelecidos pela CÂMARA.

7.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do serviço ofertado,

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

8.1. Exercer a fiscalização do serviço por técnicos designados;

8.2. Efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

8.3. Rejeitar no todo ou em parte, o produto em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL:

9.1 A proposta deverá ser entregue através de orçamento próprio do fornecedor, em papel timbrado e contendo marca, diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais CEP 35680-037, ou poderá também ser enviada via email, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e email de contato e assinado pelo responsável.

Sílvio José Vilaça
Chefe de Compra/CMI